



ATA DE JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (ESCO) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá, Estado de São Paulo, situada à Avenida Getúlio Vargas, 67, reuniram-se os servidores responsáveis pelo processamento do Chamamento Público nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 158/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de empresa especializada (ESCO) para elaborar e executar projetos de eficiência energética nas instalações públicas do Município de Mongaguá, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após análise do processo, esta Ata registra o quanto segue:

I - DO HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO

O Chamamento Público nº 002/2025 foi instaurado para credenciamento de empresas do tipo ESCO - Energy Service Company, com vistas à apresentação, elaboração e futura execução de projetos de eficiência energética nas unidades e instalações públicas do Município, nos termos do Edital correspondente e da legislação vigente.

No dia 21/10/2025, a empresa VITÁLIS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.283.859/0001-60, protocolizou pedido de credenciamento, apresentando a documentação exigida no Edital, compreendendo, dentre outros:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Regularidade perante o FGTS e demais certidões pertinentes;
- Qualificação técnica compatível com o objeto;
- Declarações e documentos complementares requeridos pelo instrumento convocatório.

A equipe responsável procedeu à conferência e análise formal da documentação apresentada, verificando a conformidade com as exigências editalícias e legais, sem registro de pendências ou irregularidades que obstassem o prosseguimento do credenciamento.

Concluída a análise documental, os autos foram encaminhados ao setor técnico competente, o qual emitiu parecer técnico favorável, atestando que a empresa VITÁLIS ENERGIA LTDA demonstra capacidade técnica para elaboração e execução de projetos de eficiência energética, nos moldes propostos pelo Chamamento Público.

Na sequência, foi colhida a autorização da autoridade competente para o prosseguimento do credenciamento, bem como realizada a indicação formal de gestor e fiscal do futuro instrumento contratual decorrente deste credenciamento, nos seguintes termos:

Gestor : Eng. Carlos Jacó Rocha, Secretário de Obras Públicas;
Fiscal: Eng. Julio Alves da Silva.



II - DA DECISÃO DE CREDENCIAMENTO

Considerando:

o atendimento integral às exigências editalícias pela empresa VITÁLIS ENERGIA LTDA;

o parecer técnico favorável emitido pelo setor competente;

a autorização expressa da autoridade superior para o credenciamento;

e o interesse público na implementação de medidas de eficiência energética nas instalações municipais;

DECIDE-SE:

Credenciar, para todos os fins previstos no Chamamento Público nº 002/2025, a empresa VITÁLIS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 14.283.859/0001-60, como empresa especializada (ESCO) apta a elaborar e apresentar projetos de eficiência energética a serem implementados nas instalações públicas do Município de Mongaguá, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

Fica estabelecido, de forma expressa, que o credenciamento e a futura execução dos projetos de eficiência energética não deverão, em hipótese alguma, onerar a Prefeitura Municipal de Mongaguá com recursos provenientes diretamente dos cofres públicos municipais, cabendo integralmente à empresa credenciada:

a estruturação econômico-financeira das operações;

a captação de repasses, incentivos, financiamentos ou recursos de terceiros, oriundos de programas, concessionárias, agentes financeiros, organismos de fomento ou outras fontes externas legítimas;

a obtenção de sua remuneração exclusivamente a partir desses recursos captados e/ou de modelos de partilha de benefícios econômicos, conforme admitido em cada projeto específico.

O presente credenciamento não gera, por si só, direito subjetivo à contratação imediata, tampouco implica exclusividade, constituindo-se em condição necessária para que a credenciada possa:

Elaborar, por sua conta e risco, estudos, diagnósticos e propostas de projetos de eficiência energética;

Submeter tais projetos à avaliação técnica da Prefeitura Municipal de Mongaguá;

Ser posteriormente contratada, caso haja aprovação do(s) projeto(s) pela Administração, com a manutenção da premissa de ausência de desembolso direto de recursos do erário municipal em favor da ESCO, observados ainda a conveniência e oportunidade administrativas.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

Os contratos específicos, termos de compromisso ou instrumentos congêneres que venham a ser firmados com a empresa credenciada deverão, obrigatoriamente, conter cláusula expressa de que:

O(s) prédio(s) e instalação(ões) pública(s) a serem contemplados serão definidos no instrumento;

O escopo técnico de cada projeto aprovado e as metas de desempenho e economia de energia estarão claramente especificados;

A remuneração da empresa credenciada estará vinculada exclusivamente a recursos de terceiros e/ou a economias geradas, sem repasse direto de recursos orçamentários próprios do Município à ESCO;

Os prazos de execução, critérios de medição e verificação de resultados, bem como as responsabilidades das partes, serão definidos de forma compatível com essa ausência de onerosidade direta para o Município.

III - DAS COMPETÊNCIAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Edital de Chamamento, ficam ratificadas as seguintes indicações:

Gestor : Eng. Carlos Jacó Rocha, Secretário de Obras Públicas, responsável por acompanhar a execução global dos ajustes que vierem a ser firmados com a empresa credenciada, bem como adotar as medidas administrativas necessárias ao regular cumprimento do objeto;

Fiscal: Eng. Julio Alves da Silva, responsável pela fiscalização técnica dos projetos elaborados e da execução das medidas de eficiência energética, emitindo relatórios, atestados e demais manifestações técnicas necessárias à adequada instrução dos autos.

Compete ao gestor e ao fiscal:

Zelar pela fiel observância das cláusulas contratuais, normativas e editalícias;
Manter registro atualizado das ações, projetos, serviços e resultados vinculados à eficiência energética;
Noticiar, nos autos do processo, quaisquer ocorrências relevantes relativas ao desempenho da empresa credenciada.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa VITALIS ENERGIA LTDA fica, por meio desta Ata, formalmente credenciada no âmbito do Chamamento Público nº 002/2025, habilitada a apresentar projetos de eficiência energética à Administração Municipal, nos termos e condições do Edital e desta decisão.
2. A presente Ata passa a integrar o Processo Administrativo nº 158/2025 como peça essencial da fase de credenciamento, devendo ser juntada aos autos e publicada em meio oficial cabível, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

3. Permanecem íntegras e aplicáveis todas as demais disposições do Edital do Chamamento Público nº 002/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

E, para constar, foi lavrada a presente ATA DE JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO, que vai assinada pelos responsáveis abaixo indicados.

Mongaguá, 18 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Benjamim dos Santos
Agente de Contratação

Eng. Júlio César Alves da Silva
Gestor de Obras Públicas